



**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63 FUNDADO EM: 11/11/1988



OFÍCIO Nº 033/2025/DN/SINASEFE

Brasília-DF, 6 de fevereiro de 2024.

**Ao Exmo. Senhor Rui Costa
Ministro da Casa Civil**

Assunto: : Solicitação de Cumprimento do Termo de Acordo nº 10/2024.

Prezado Senhor,

O Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE), cumprimentando-o(a) cordialmente, aqui **representado por sua Coordenadora-Geral, Laryssa Braga Martiniano Maciel**, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para reiterar, de maneira veemente, a exigência de cumprimento do Termo de Acordo nº 10, cláusula terceira, alínea “c”, que determina a alteração imediata do Decreto nº 1.590/1995, garantindo a liberação do controle de frequência para os docentes do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

Passados 150 dias da prorrogação, desde a assinatura do termo, a não implementação do compromisso reforça a configuração de um grave desrespeito ao acordo firmado com a categoria. A demora injustificada impacta diretamente as condições de trabalho dos docentes da Rede Federal, gerando insegurança e comprometendo o princípio da boa-fé negocial.

Diante da ausência de medidas concretas até o momento, requeremos uma resposta oficial com um prazo para a publicação da alteração do decreto. Caso o descumprimento persista, a categoria avaliará as medidas cabíveis para garantir que os direitos acordados sejam respeitados, incluindo a possibilidade de mobilizações, denúncias aos órgãos competentes e outras ações de segurança para garantir a efetivação do compromisso reforçado.

Aguardamos um retorno imediato, com a apresentação de um cronograma claro para a implementação do acordo.

Reiteramos a necessidade de celeridade no atendimento desta pauta.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Laryssa Braga Martiniano Maciel
Coordenadora Geral do Sinasefe de Plantão**



**Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF
Telefone: (61) 2192-4050 E-mail: dn@sinasefe.org.br www.sinasefe.org.br**